



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Presidente da **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base no Artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 1085/2024 (LOA) 2025, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementação de valores das naturezas de despesas, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENT.	01.001 CAMARA MUNICIPAL
PROJETO	01.031.0101.2-010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ELEMENTO	00050 00001- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	000 - Recursos Ordinários Livres
VALOR TOTAL	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 2.º - Para cobertura ao Crédito a ser aberto em decorrência desta Resolução serão utilizados:

I) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENT.	01.001 CAMARA MUNICIPAL
PROJETO	01.031.0101.2-010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ELEMENTO	00080 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	000 - Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO **R\$ 80.000,00**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entra nesta data.

Câmara Municipal de Inácio Martins, PR, em 10 de dezembro de 2025.

José Vilmar de Andrade
Presidente

Publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1738, página 09,
em 12 de dezembro de 2025.